



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018_EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001_ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 262/2018 de 08 de agosto de 2018, representada pela senhora Regina Levandoski, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 003/2018, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária, em substituição a servidores, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas pelo processo seletivo 001/2018, considerando que existem locais que o número de aprovados não foi suficiente, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações abaixo.

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas do presente edital estão expressas no Anexo I.
- 1.2. As inscrições serão recebidas nos dias **03 a 12 de setembro de 2018** na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº 1089, Centro, no horário das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Informações pelo telefone (66) 3592-1821.
- 1.3. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo VI) disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018/>, **devidamente preenchida e assinada juntamente com a cópia dos documentos exigidos neste Edital.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Cópia do Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 2.3. Cópia do CPF;
- 2.4. Cópia do Comprovante de Endereço;
- 2.5. Cópia do documento de escolaridade (histórico escolar, certificado ou diploma) para o exercício do cargo pretendido. Não será aceito declaração ou atestado de conclusão.
- 2.6. Cópia do certificado de reservista/dispensa militar, somente para candidatos do sexo masculino;
- 2.7. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração legal com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados em cartório;
- 2.8. As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

4.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, nas seguintes etapas:

4.1.1 Prova Objetiva;

4.1.2 Prova de Título para o cargo de Professor.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia **23/09/2018**, no período matutino das **08h00min às 11h00min**, horário local.

5.2 O local da realização das provas objetivas será na Escola Municipal Pastor, localizada à Rua Castanheira nº 325, Bairro Nosso Lar.

5.3 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos, conforme Anexo I deste Edital.

5.4 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

5.5 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Áreas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Conhecimentos Gerais	15	5.00	75.00
Conhecimentos Específicos	05	5.00	25.00
Total	20	-	100.00

5.6 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

5.7 O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando um documento oficial com foto (RG ou CNH).**

5.8 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.

5.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.9.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

5.9.2 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

5.9.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.

5.9.4 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.

5.9.5 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.

5.9.6 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.

5.9.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

5.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, depois de decorridas 01 hora e 30 minutos do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.

5.10 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.

5.11 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 003/2018. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.

5.12 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

6. DA PROVA DE TÍTULO PARA O CARGO DE PROFESSOR

6.1. A entrega do documento relativo à Prova de Título não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. A prova de título não é cumulativa, sendo considerado somente o maior título entregue pelo candidato.

6.3. O documento comprobatório do Título deverá ser entregue no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, em cópia legível e autenticada em cartório. Não será aceito documento original.

6.4. O documento comprobatório do Título deverá ser entregue acompanhado do ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.5. Somente será considerada a pontuação do título ao candidato que atingir a nota mínima exigida para aprovação da prova objetiva, conforme disposto neste Edital.

6.6. O resultado final será a soma da nota da prova objetiva, nota mínima de 50.00 (cinquenta) pontos, mais a prova do título.

6.7. Será considerado o título e a pontuação conforme segue:

Título	Comprovante	Total
Doutorado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10.00	Cópia autenticada do DIPLOMA, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC).
Mestrado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7.00	
Pós Graduação Latu Senso concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5.00	

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 50.00 (cinquenta), da somatória dos pontos da prova objetiva, para o cargo de Professor será acrescido a pontuação da prova de Título.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

7.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.

7.4 Todos os classificados ficarão em **cadastro reserva** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

7.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

7.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018/>, logo após a apuração do resultado.

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

8. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014, reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Educação de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.

8.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9. DOS CONTRATOS

9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer do ano letivo de 2018.

9.1.1 – Os contratos terão validade de acordo com a Lei Municipal ° 2.093/2017 de 04/12/2017.

9.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;

9.2.2. Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;

9.2.3. Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

9.2.4. Fotocópia e original da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

9.2.5. Cópia e original do PIS/PASEP ou NIT ou NIS;

9.2.6. Comprovante de residência;

9.2.7. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

9.2.8. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9.2.9. Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;

9.2.10. Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

9.2.11. Declaração que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

9.2.12. Declaração de que não infringe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

9.2.13. Cópia e original do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo:

9.2.13.1. Para Nível Fundamental - Histórico escolar;

9.2.13.2. Para Nível médio - Histórico escolar ou certificado e/ou diploma de conclusão;

9.2.13.3. Para Nível Superior - Histórico escolar mais atestado de conclusão e colação de grau e/ou diploma de conclusão;

9.2.14. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;

9.2.15. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo;

9.2.16. Fotocópia e original da certidão de casamento ou averbações se houver;

9.2.17. Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.

9.2.18. Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.

9.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 003/2018 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital.

10.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.

10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brasnorte, situada à Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VIII.

10.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

10.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

10.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. O Processo Seletivo Simplificado 003/2018 terá validade a partir da data da publicação da homologação até o dia 30/11/2018.

11.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

11.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018> e demais meios de comunicação.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

11.6. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.

11.8. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

11.9. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.

11.10. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 003/2018.

11.11. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.

11.12. As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 17 de agosto de 2018.

Regina Levandoski
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 003/2018

Cleidi Scroder
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 003/2018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018

Nathalia Carolina Amaral de Oliveira

Tadeu Kapron

Célia Barranco Passamani

Nédio Capellari

Fernanda Nery Varaschin Caeron



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: CENTRO

CARGO	Classificados	Escolaridade	Carga Horária	Salário para jornada de 20 horas
Professor Licenciatura Plena Pedagogia	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério	01	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ZONA RURAL

CARGO	Classificados	Escolaridade	Carga Horária	Salário para jornada de 20 horas
Professor Ensino Médio na EMEB Cerejal	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Ensino Médio EMEB Mundo Novo	03	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Licenciatura Plena em Pedagogia na EMEB Santos Dumont	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Terezinha G. da Silva	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio EMEB Terezinha G. da Silva	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/08/2018
Inscrições	03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12/09/2018
Publicação da lista de inscritos	13/09/2018
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	14 e 17/09/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	18/09/2018
Realização das Provas	23/09/2018
Publicação do Gabarito	24/09/2018
Prazo para recurso contra o Gabarito	25 e 26/09/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	27/09/2018
Publicação do Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título)	28/09/2018
Prazo para recurso contra Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título)	01 e 02/10/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título)	03/10/2018
Publicação do resultado final	04/10/2018
Homologação	04/10/2018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos para o cargo – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

Conhecimentos Gerais Professor Licenciatura Plena Pedagogia: Leitura e interpretação de texto; Gêneros textuais; linguagem formal e informal; verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; vozes verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; derivação prefixal e sufixal; Brasil contemporâneo; tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo; aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais; o negro na formação da sociedade brasileira; inclusão social; média ponderada e média aritmética; problemas envolvendo as quatro operações; porcentagem e juros simples; análise e interpretação de gráficos e tabelas; unidades de medida; noções de probabilidade; estrutura e fisiologia celular; hereditariedade; biocombustíveis; a teoria Evolutiva de Charles Darwin;

Conhecimentos Específicos Professor Licenciatura Plena Pedagogia: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC); tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, leitura e escrita; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conteúdos para cargo – PROFESSOR ENSINO MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto; Gêneros textuais; linguagem formal e linguagem informal; verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional; Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte. A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Conteúdos para cargo – PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto; Gêneros textuais; linguagem formal e linguagem informal; verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio Magistério: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional; Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte. A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____,
portador do RG n. _____ e CPF nº _____ residente
na _____ nº _____, município de
_____, UF _____, CEP _____-_____, e-
mail _____, Telefone () _____, pelo
presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a)
Senhor (a) _____, brasileiro, portador do
RG nº _____ e CPF nº _____ residente
na _____ nº _____, município de
_____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me
representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado
n. 003/2018 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (Igual documento de Identidade)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição – PSS nº 003/2018		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Pai:			
Mãe:			
Sexo: () M () F			
Portador Necessidades Especial: () sim () não		Qual:	
Lactante: () sim () não			
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Candidato			
(Campo de preenchimento da Comissão) Homologo à presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____, _____. _____ Comissão do Processo Seletivo			
Protocolo – PSS nº 003/2018		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Portador Necessidades Especial: () sim () não		Qual:	
Lactante: () sim () não			
É OBRIGATÓRIO a apresentação de documento de identificação original com foto (RG ou CNH) para realização da prova no dia 23/09/2018.			



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VII

MODELO DE ENTREGA DE TÍTULO

TERMO DE ENTREGA DE TÍTULO

Eu, _____, portador (a) do
CPF _____ e RG nº _____, órgão expedidor ____/____,
data de emissão ____/____/____, candidato(a) ao cargo de PROFESSOR, neste ato entrego
à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, cópia autenticada do título de
_____, que segue em anexo.

Brasnorte MT, _____, _____, _____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO (para preenchimento da Comissão)

Protocolo de recebimento nº ____/____,

Título: _____
_____.

Data ____/____/____ às ____hs ____min

Assinatura do receptor

